

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a Portaria de nº 11/2025 - cuja trata-se da designação do servidor FRANCISCO ILDALISON SAMPAIO SIMÃO a função: GESTOR DE CONTRATOS.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 04/2026 - que dispõe sobre a concessão de férias do servidor FRANCISCO ILDALISON SAMPAIO SIMÃO, pelo período de 23 de março de 2026 a 21 de abril de 2026.

CONSIDERANDO, que o quadro funcional desta Câmara Municipal é reduzido, sendo composto por sete (7) servidores (efetivos/comissionados). Descrição do quadro funcional: Uma (01) Secretária Legislativa (comissionado); Um (01) Diretor Geral (comissionado); Um (01) Assessor Jurídico (comissionado); Um (01) Secretária de Chefa de Gabinete (comissionado); Uma (01) Digitadora (efetivo); Uma (01) Controladora Interno (comissionado); Uma (01) Tesoureira (comissionado)

CONSIDERANDO, que a segregação de funções na Lei de Licitações (como na Lei nº 14.133/2021) é um princípio que busca evitar fraudes e erros nos processos de contratação pública, consiste em dividir as responsabilidades entre diferentes pessoas dentro do processo licitatório, para que ninguém tenha controle total sobre todas as etapas.

CONSIDERANDO, que na Lei nº 14.133/2021, a regra de segregação de funções não traz uma lista fixa de cargos proibidos de acumulação, mas deixa claro que funções críticas não devem ser exercidas pela mesma pessoa, para evitar conflito de interesses e garantir controle. Sendo impossível a cumulação de: a) Elaboração do termo de referência/projeto básico X Julgamento das propostas; b) Agente de contratação (ou pregoeiro) X Fiscal ou gestor do contrato; c) Quem faz a análise/julgamento da licitação X Quem homologa ou adjudica o resultado; d) Fiscal do contrato X Quem autoriza pagamentos (Tesoureira); e) Controle interno/auditoria/assessoria jurídica X Execução direta da licitação ou contrato.

CONSIDERANDO, que a celeridade nos processos licitatórios é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento eficiente das necessidades da Administração, e que o atraso nas licitações pode comprometer a execução de políticas públicas, gerar prejuízos financeiros e afetar diretamente o interesse da câmara municipal.

CONSIDERANDO, que a paralização/suspensão dos processos licitatórios em curso, em razão do gozo das férias do servidor FRANCISCO ILDALISON SAMPAIO SIMÃO - Gestor de Contratos, será causa de prejuízo irremediável para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, temporariamente (período: 23/03/2026 a 21/04/2026), a servidora FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA NUNES, inscrita no CPF sob o nº 083.8\*\*.4-21, ocupante do cargo em comissão de Secretária Legislativa (PORTARIA Nº 05/2025 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN), para o exercício da função de GESTOR DE CONTRATOS.

Parágrafo Único. Essa portaria produzirá seus efeitos no período de 23 de março de 2026 a 21 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de abril de 2025.

Hilderlandio Rodrigues Alves  
Presidente da Câmara - Biênio 2025/2026

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 24838150